



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

PROJETO DE LEI N. 209/2023.

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de faixa elevada de segurança para pedestres defronte aos estabelecimentos de educação das redes públicas e particulares de ensino do município de Araguari e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica obrigatória, no âmbito do município de Araguari, a construção de faixas elevadas de segurança para pedestres, defronte a todos os estabelecimentos das redes públicas e particulares de ensino.

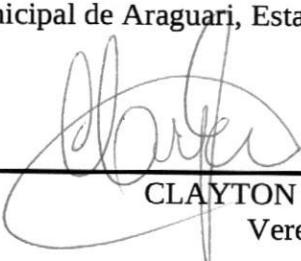
**Parágrafo único:** Ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal indicar a qual secretaria ou órgão responsável para a execução do serviço da construção de faixas elevadas referente ao caput deste presente artigo desta Lei.

**Art. 2º-** As faixas elevadas de segurança para pedestres deverão obedecer aos padrões determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. (A Resolução n. 738/2018, publicada em 10 de setembro de 2018 pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de agosto de 2023.

  
CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO  
Vereador Proponente

## **JUSTIFICATIVA**

Se trata de uma medida que visa a oferecer maior segurança aos estudantes e suas famílias, principalmente, nos horários de entrada e saída próximos ou em frente aos estabelecimentos escolares, aos quais apresentam intenso movimento e, por vezes, tumultuado. Isto, pois as faixas elevadas de segurança para pedestres facilitará sem dúvida a acessibilidade, propiciando maior visibilidade aos condutores de veículos, além de se caracterizarem como um mecanismo para redução de velocidade.

O objetivo deste equipamento, que nada mais é do que uma faixa de pedestres acima do nível da rua, é fazer com que os motoristas deem prioridade aos pedestres, forçando-os a reduzir a velocidade, sendo assim, é muito importante que elas sejam instaladas na frente de escolas e outros locais onde haja um grande fluxo de entrada e saída de pessoas, como igrejas e hospitais.

Muitas vezes temos em frente de escolas as sinalizações tanto verticais quanto horizontais, orientando os motoristas, no entanto a faixa de pedestre pintada no asfalto não surte efeito para que estes reduzam a velocidade e assim acabam não respeitando a preferência de passagem, já com a faixa elevada garante bem mais segurança a todos os estudantes, pois as faixas elevadas para travessias de pedestres funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, cujo objetivo é o de oferecer mais segurança, de forma a melhorar a acessibilidade, proporcionando também aos condutores de veículos maior visibilidade das travessias, além disso, agem como redutores de velocidade no local, inibindo riscos aos pedestres, estudantes e condutores de veículos automotores que pela via trafegam.

Todos estamos, de alguma forma, expostos aos perigos do trânsito, às vezes em maior, outras em menor grau, independente disso correm riscos os estudantes que necessitam atravessar a via em frente às escolas com mais segurança, ou seja, nossas crianças e adolescentes, são as vítimas mais inocentes. Neste caso devemos então buscar todos os meios de protegê-los.

Diante do exposto, considerando essa adoção de iniciativa para prevenção de acidentes no trânsito, essa medida de segurança se torne realidade dentro do nosso Município de Araguari e possa garantir o bem-estar e total segurança para nossos alunos, solicito a respectiva apreciação e espero contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação da medida, que busca trazer mais segurança a todos no trânsito.